



Resolução nº 491/CONSEA, de 14 de junho de 2017.

Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática (Licenciatura) – Campus de Ji-Paraná
--

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001727/2016-68;
- Parecer 2145/CGR, da relatora conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro;
- Deliberação na 158ª sessão da Câmara de Graduação, em 18.05.2017;
- Deliberação na 90ª sessão Plenária, em 30.05.2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Projeto Pedagógico do Curso de licenciatura em Matemática**, vinculado ao Campus de Ji-Paraná, constante do referido processo às folhas 02 a 202 e anexo a esta resolução, nos seguintes termos:

- **NOME DO CURSO:** Matemática;
- **GRAU:** Licenciatura;
- **NÚMERO DE VAGAS:** 50 vagas (anual);
- **TURNO DE FUNCIONAMENTO:** Vespertino/noturno;
- **MODALIDADE DE ENSINO:** Presencial;
- **PERIODICIDADE:** 8 semestres;
- **CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:** 3360 horas;
- **LOCAL DE OFERTA E CONCENTRAÇÃO DAS ATIVIDADES:** Campus de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.


Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente